



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DECRETO Nº 66/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 2º DO DECRETO nº
25, DE 30 DE ABRIL DE 2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica e em conformidade com as demais normativas regentes,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 25, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no ato em que se transferir ao Município de Esperantina o direito de propriedade e posse sobre a referida área."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 11 de março de 2022.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro • CEP 64.180-000 Esperantina -
Piauí • Telefone (86) 3383-1538



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Avenida Landri Sales, número 454
06553721/0001-05

Exercício: 2022

PROJETO Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

02 05 02	FUNDEB-REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
799	12.365.0035.2262.0000	Remuneração Magistério-Ensino Pré-Escolar-70% FUNDEB	40.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
02 05 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
800	12.365.0035.2265.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Creche-30% FUNDEB	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
801	12.365.0035.2263.0000	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar-30% FUNDEB	79.845,81		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
802	12.365.0035.2263.0000	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar-30% FUNDEB	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
02 05 02	FUNDEB-REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
803	12.365.0035.2264.0000	Remuneração Magistério-Ensino Pré-Escolar-70% FUNDEB	150.000,00		
	3.1.90.13.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
804	12.365.0035.2264.0000	Remuneração Magistério-Ensino Pré-Escolar-70% FUNDEB	35.000,00		
	3.1.90.13.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
805	12.365.0035.2264.0000	Remuneração Magistério-Ensino Pré-Escolar-70% FUNDEB	20.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
02 05 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
807	12.365.0035.2263.0000	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar-30% FUNDEB	80.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1542	00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			

PROJETO Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

02 05 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB				
808	12.365.0035.2265.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Creche-30% FUNDEB	58.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 154200		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
809	12.365.0035.2265.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Creche-30% FUNDEB	58.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 154200		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
810	12.365.0035.2263.0000	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar-30% FUNDEB	40.000,00		
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 154200		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
814	12.365.0035.2265.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Creche-30% FUNDEB	20.000,00		
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 154200		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
815	12.365.0035.2265.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Creche-30% FUNDEB	10.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 154200		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.643.691,63
Fontes de Recurso	
542 00	1.643.691,63

Artigo 30.- Fica o poder executivo autorizado a realizar suplementações por meio de decretos caso as dotações torne-se insuficientes, de acordo com o Art.4º da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 40.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eudes Agripino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 04/03/2022

Presidente

Aprovado em 18 Voto(s)
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões Em, 04/03/2022

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 04/03/2022

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 04/03/2022

Secretário

SANCIONO-SE E PUBLIQUE-SE
NA DATA
04/03/2022

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Id:01AB1D17C61F53B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DECRETO Nº 66/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 2º DO DECRETO Nº
25, DE 30 DE ABRIL DE 2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica e em conformidade com as demais normativas regentes,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 25, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no ato em que se transferir ao Município de Esperantina o direito de propriedade e posse sobre a referida área."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 11 de março de 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro • CEP 64.180-000 Esperantina -
Piauí • Telefone (86) 3383-1538